



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO N° IND 12752/2017 , DE 2017

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

L I D O

Em, 29/11/17

Secretaria Legislativa

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR
INTERMÉDIO DA COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP, A CONSTRUÇÃO DE
CALÇADAS NA PARADA DE ÔNIBUS DA
QUADRA 102, LOCALIZADA PRÓXIMO AO
METRÔ DE SAMAMBAIA, REGIÃO
ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA - RA
XII.**

*Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12752 / 2017
Fch N° 01 / 01*

*SECRETARIA LEGISLATIVA 29/11/2017 09:51
40261*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a construção de calçadas na parada de ônibus da Quadra 102, localizada próximo à estação do metrô de Samambaia, Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhorias em sua cidade.

Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade de vida da comunidade, principalmente

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

daqueles que tem mobilidade reduzida, para pessoas com deficiência física, cegos e crianças em carrinhos de bebê.

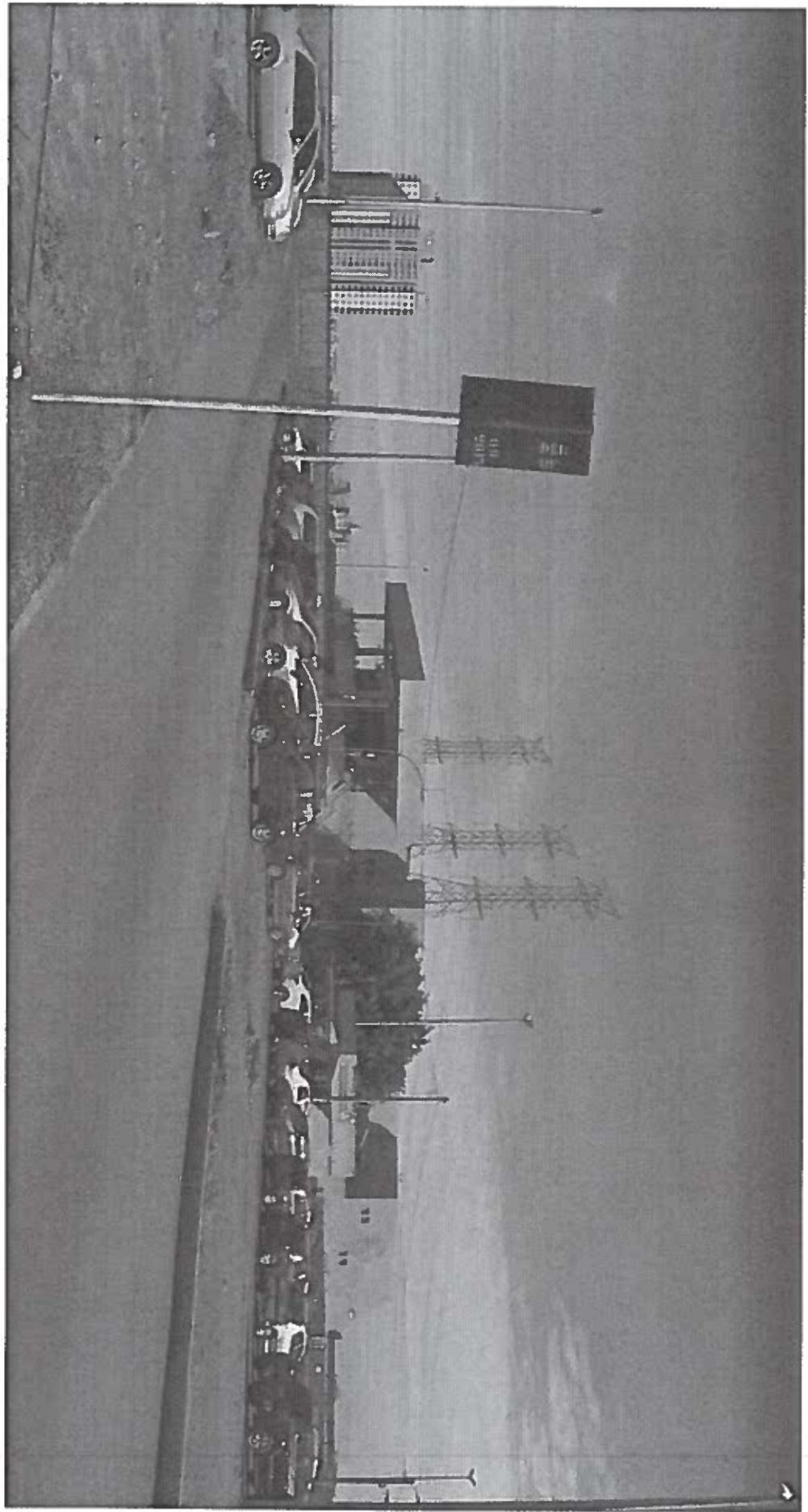
Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de 2017


Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 10762 / 2017
Folha Nº 01V 010

*Setor Protocolo Legislativo
IND N° 107521.007.
Folha N° 02 00.*





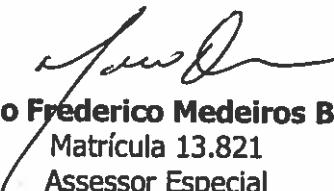
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 4 de dezembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
VNAQ No 10752 / 2017
Folha No 03
MJO